



**PREFEITURA DE
PETRÓPOLIS**

HINGO HAMMES
Prefeito Interino

FÁBIO JUNIOR DA SILVA
Secretário-Chefe de Gabinete

FÁBIO ALVES FERREIRA
Procurador-Geral

RODRIGO CLAUDIO RIBAS
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

ALEX VINICIUS DE SOUZA CHRIST
Controlador-Geral

JAIR NUNES ALMAS
Secretário de Fazenda

ROSANE BORSATO COSTA
Secretária de Assistência Social

GIL CORREIA KEMBERS VIEIRA
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

MARCELO LUIZ DA SILVA SOARES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

MÁRCIA PALMA PINHEIRO
Secretária de Educação

MAURÍCIO HOELZ VEIGA
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

KARINA DE FREITAS BRONZO
Secretária de Serviços, Segurança e Ordem Pública

EDMARDO DE OLIVEIRA CAMPBELL JUNIOR
Secretário de Meio Ambiente

ALOISIO BARBOSA DA SILVA FILHO
Secretária de Saúde

DALMIR CAETANO
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA
Coordenador Especial de Articulação Institucional

SAMIR DOS SANTOS EL GHAOU
Secretário da Turispetro

LEANDRO JORGE KRONENBERGER
Secretário de Esportes, Promoção da Saúde,
Juventude, Idoso e Lazer (interino)

LEANDRO JORGE KRONENBERGER
Presidente do Instituto Municipal de Cultura

JULIANA XAVIER FERNANDES
Coordenadora de Comunicação Social/Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

LEONARDO KIENTLE FERNANDES
Diretor-Presidente da COMDEP

LUCIANO MOREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente da CPTRANS

FÁBIO JUNIOR DA SILVA
Diretor-Presidente do INPAS(interino)

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto n.º 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto n.º 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues por ofício ou através do gapdo@petropolis.rj.gov.br, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9325 / 2246.9348.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30.
Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9352

Venda – Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao Cefet)
Banca do Arcádia (ao lado da Praça D. Pedro II)

www.petropolis.rj.gov.br

internet

Reprodução

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XXVII – N.º 6170

Segunda-feira, 3 de maio de 2021



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO N.º 095 de 03 de maio de 2021

Dispõe sobre parâmetros de ocupação do solo e edifícios conforme estabelece a Lei Municipal n.º 7.199, de 17 de julho de 2014 e suas alterações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao ofício da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária n.º 207/2021;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 7.199 de 17 de julho de 2014, que autorizou a criação de Áreas de Especial Interesse Social para implantação de habitação de interesse social do programa federal Casa Verde e Amarela, ou outro que venha a sucedê-lo;

CONSIDERANDO a importância dos empreendimentos Casa Verde e Amarela para a política habitacional, bem como para o desenvolvimento socioeconômico do Município;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 5º da Lei n.º 7.199 de 17 de julho de 2014, e a necessidade de estabelecer padrões especiais de uso e ocupação do solo para o empreendimento;

CONSIDERANDO a manifestação da COPERLUPOS no sentido de nada a opor quanto a criação de Área de Especial Interesse Social – AEIS, nos termos da Lei n.º 5.393/1998, em reunião realizada em 03 de julho de 2020.

DECRETA

Art. 1º – Observando as Leis Federais n.º 11.997/2009, 12.424/2011 e 10.257/2001 – Estatuto das Cidades e o disposto no Art. 1º da Lei Municipal n.º 7.199 de 17 de julho de 2014, fica criada a Área de Especial Interesse Social para a produção de unidades habitacionais no Programa Federal Casa Verde e Amarela, nos prazos de terras n.º 3.023-Resto e 3.024-Resto, do Quarteirão Brasileiro, na Rua Professor Stroller, 1º Distrito, com superfície de 65.407,90m².

Art. 2º – Será permitida na Área de Especial Interesse Social, criada por este Decreto, a implantação de grupamento residencial multifamiliar horizontal com os seguintes parâmetros:

I – Altura de implantação máxima: 10,00m (dez metros);

II – Uso exclusivo: residencial multifamiliar;

III – Afastamento frontal: 3,00m (três metros);

IV – Afastamento frontal da guarita e compartimento de Lixo: 0 (zero)

V – Afastamentos lateral e fundo pelas divisas: 3,0m (três metros);

VI – Afastamentos entre edificações com parede cega: 0 (zero), limitados a no máximo 20 (vinte) unidades coladas;

VII – Área mínima da unidade: 40m² (quarenta metros quadrados);

VIII – Área mínima de recreação e lazer: 1,50m² (um metro e meio quadrado) por unidade, sendo no mínimo 50m² (cinquenta metros quadrados) cobertos;

IX – Área de ventilação e iluminação mínimas dos compartimentos habitáveis: 15% (quinze por cento) da área do piso do compartimento;

X – Área de ventilação e iluminação mínima dos compartimentos não habitáveis: 10% (dez por cento) da área do piso do compartimento;

XI – Área do duto de ventilação e iluminação mínimo dos compartimentos não habitáveis: 1/50 (um cinquenta avos) do somatório das áreas dos pisos dos compartimentos não habitáveis voltados para o duto ou prisma;

XII – Estacionamento para veículos: na proporção de uma vaga por cada unidade;

XIII – Vaga para visitantes: na proporção mínima de 1 (uma) para cada 20 (vinte) unidades;

XIV – Dimensões mínimas das vagas: 2,50 x 5,00m (dois metros e cinquenta centímetros por cinco metros).

Parágrafo 1º – Não é permitida a existência de vagas presas.

Parágrafo 2º – São obrigatórias as instalações de: portaria com local para correspondência; guarita com instalações para funcionário composta de banheiro, vestiário, refeitório; local centralizado próximo ao logradouro público para acondicionamento e coleta de Lixo.

Parágrafo 3º – É obrigatória a reserva de 3% (três por cento) do total das unidades habitacionais para portadores de necessidades especiais e idosos.

Parágrafo 4º – É obrigatória a garantia de acessibilidade e mobilidade para as áreas públicas e de uso comum do Condomínio para idosos e portadores de necessidades especiais.

Art. 3º – As vias e calçadas deverão atender aos seguintes parâmetros:

- Acesso de veículos e vias internas com circulação em mão dupla – caixa de rolamento com 6,00m (seis metros) de largura mínima;
- Vias internas com circulação em mão única – caixa de rolamento de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros) de largura mínima;
- Calçadas – 1,50m (um metro e cinquenta centímetros); com largura mínima e acessíveis em toda a sua extensão.

Art. 4º – Para o licenciamento da obra é obrigatório a apresentação da Licença Municipal de Instalação e os projetos aprovados de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário e drenagem de águas pluviais e ainda as declarações de atendimento quanto a coleta de lixo e fornecimento de energia.

Art. 5º – As demais condições das edificações e da ocupação não previstos neste Decreto devem atender ao determinado no Código de Obras e na Lei de Uso, Parcelamento e Ocupação do Solo Urbano.

Art. 6º – O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário. (Proc. n.º 9959/2021)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 03 de maio de 2021.

HINGO HAMMES
Prefeito Interino

DECRETO N.º 096 DE 03 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre instituição da comissão para a elaboração do Programa Municipal de Educação Ambiental – PROMEA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação, em vigor e,

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, sendo um bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (art. 225, caput, da Constituição da República);

CONSIDERANDO que o meio ambiente é patrimônio difuso e deve ser como tal protegido (art. 2º, I, da Lei 6.938/81);

CONSIDERANDO que a proteção do meio ambiente e a política municipal de meio ambiente é elemento a guiar a atuação de todo e qualquer órgão que compõe à estrutura do município de Petrópolis,

CONSIDERANDO que o objetivo do ICMS Ecológico é ressarcir os Municípios pela restrição ao uso de seu território e que o fato de ter a lei n.º 8130 de 20 de abril de 2021 que regulamenta repasse mínimo de 10% do ICMS Ecológico ao FMCA de Petrópolis, dentre outras, apoio o desenvolvimento da Educação Ambiental:

D E C R E T A

Art. 1º – Fica instituída a Comissão para a Elaboração do ProMEA – Programa Municipal de Educação Ambiental,

Art. 2º – A atribuição principal dessa comissão é de elaborar o Programa Municipal de Educação Ambiental, seguindo as legislações Federais, Estaduais e Municipais pertinentes.

Art. 3º – A comissão será composta por 02 representantes das seguintes instituições:

1) Governo Municipal: Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Educação, Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias, Secretaria de Saúde, Secretaria de Esportes, Promoção da Saúde, Juventude, Idoso e Lazer, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turispetro, COMDEP e IMC.

2) Câmara de Vereadores: Comissão de Educação e Comissão de Meio Ambiente.

3) Sociedade Civil Organizada: Escolas particulares, universidades de Petrópolis, Associações com fins educacionais e de proteção do meio ambiente, Ongs e empresas de notório saber ou experiência ambiental.

4) Governança Municipal: COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo único – As instituições serão convidadas a indicar participantes para compor a comissão instituída pelo artigo 1º deste Decreto pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, junto ao Setor de Educação Ambiental da SMA Petrópolis que conduzirá o processo de criação do ProMEA, em até 15 dias da publicação deste Decreto.

Art. 4º – Os participantes dessa comissão não receberão qualquer gratificação, vantagem ou vencimento pelos trabalhos prestados, sendo estes praticados de forma inteiramente voluntária, sendo considerada de alta relevância pública.

Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Of. n.º 325/2021 – SMA)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 03 de maio de 2021.

HINGO HAMMES
Prefeito Interino

PORTARIA N.º 742 de 30 de abril de 2021

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar JULIANA MAYO PIRES, como membro titular e ELISANGELA EXEL ARAUJO, como membro suplente, representantes da Secretaria de Assistência Social, junto a CÂMARA INTERMINISTERIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN. (Of. n.º 181/2021 – CCC)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 30 de abril de 2021.

HINGO HAMMES
Prefeito Interino

PORTARIA N.º 743 de 30 de abril de 2021

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar JHENIFER DE SOUZA MEDEIROS, como membro titular e LETÍCIA IVANA GOMES, como membro suplente, representantes da Secretaria de Educação, junto a CÂMARA INTERMINISTERIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN. (Of. n.º 182/2021 – CCC)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 30 de abril de 2021.

HINGO HAMMES
Prefeito Interino

PORTARIA N.º 744 de 30 de abril de 2021

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar MAURINHO BRANCO, como membro titular e JUNIOR CORUJA, como membro suplente, representantes da Câmara Municipal, junto a CÂMARA INTERMINISTERIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN. (Of. n.º 192/2021 – CCC)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 30 de abril de 2021.

HINGO HAMMES
Prefeito Interino

PORTARIA N.º 745 de 30 de abril de 2021

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar os abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial da Chamada Pública para

Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar, para o exercício de 2021.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

– JOSÉ MAURÍCIO SOARES DA SILVA, matrícula n.º 23833-3
– MARCELO MELO DE MORAES, matrícula n.º 22019-1

Secretaria de Educação

– ELOISA ADRIANA DE SOUZA, matrícula n.º 17264-2
– JOANA DA SILVA COSTA

Conselho de Alimentação Escolar

– DANIEL MONTEIRO SALOMÃO

(Of. n.º 490/2021 – SED)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 30 de abril de 2021.

HINGO HAMMES
Prefeito Interino

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 312/2021 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 05/2021, livro F-82, fls. 09/10. Processo Administrativo n.º 1573/2021. TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, e MARIA CLARA PINA CORREIA DE MELO. O objeto o estabelecimento de medida compensatória a ser cumprida pela COMPROMISSÁRIA em decorrência de intervenção em imóvel situado na Rua S, n.º 43, Condomínio Vale do Sossego, Corrêas, Petrópolis, RJ Como forma de compensação pelo impacto ambiental provocado pela realização das atividades descritas no Relatório Técnico de Vistoria no 030/2021 JMH, consistente na remoção de 03 indivíduos arbóreos, conforme mencionado no processo administrativo supracitado, a COMPROMISSÁRIA se compromete a DOAR 18 mudas, com pelo menos 60 cm de altura, de espécies nativas da Mata Atlântica e responsabilizar-seá pela realização da doação das supracitadas mudas no prazo de 60 dias a contar da assinatura do presente termo. Aos vinte dois dias do mês de abril de dois mil e vinte um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 314/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 074/2021

Processo: 38946/2020 – Pregão Eletrônico n.º 008/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO RENAME/REMUME E USO HOSPITALAR, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 12.889.035/0001-02. Valor Estimado: R\$ 93.240,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
3	Soro fisiológico 0,9% – 250 ml.....FR.....	36000	2,59	93.240,00	

(sistema fechado)

Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 315/2021 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo lavrado sob n.º 013/2021. Ata de Registro de Preços n.º 087/2020. Processo Administrativo n.º 54441/2019, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e a empresa MILK VITTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.252.652/0001-74. Valor Estimado: R\$

2.033.943,70. O presente termo tem como objetivo o reequilíbrio econômico financeiro do valor do item 10, constante do item 1.1 da ARP, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto Municipal n.º 92/09 e art. 17 do Decreto Federal n.º 7.892/13, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
10	Leite em pó integral (demais especificações, conforme anexo I do Edital)	Kg.	97,927	20,77	2.033.943,70
Item 10	- cota principal, conforme Lei 123/06.				

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida Ata, permanecendo as mesmas inalteradas, vigorando o presente termo aditivo a partir da data de assinatura. Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 347/2021 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 19/2021, livro F-82, fls. 217/218. Processo Administrativo n.º 11.692/2021. Termo aditivo ao Contrato da Outorga de Concessão, lavrado sob o n.º 03/2012, livro F-51 e termo aditivo n.º 23/21, livro F-81, que entre si celebram, o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e a EMPRESA TURP TRANSPORTE URBANO S.A. - Fica autorizado a transferência do quadro societário da concessionária, nos termos do processo administrativo n.º 11692/2021 e, a do artigo 27 da Lei 8.987/95, mantidas as mesmas condições e cláusulas do edital e do contrato originário, inclusive quanto a garantias. Mantém-se integralmente a cláusula segunda do aditivo n.º 23/2021, livro F-81, fls. 44/45, que estabeleceu de forma subsidiária as obrigações tributárias existentes, inclusive em relação aos sócios que se retiraram da sociedade e os que passam integrar a sociedade. Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

Procuradoria Geral

CONVOCAÇÃO N.º 02/2021

Processo n.º 15850/2021 - Convoca o Sr. MARCOS MARTINS SALGUEIRO a comparecer à Procuradoria Geral, na Avenida Koeler, 260, prédio anexo B, 3º pavimento, para tomar ciência do despacho proferido no referido processo, às fls. 02/03, e prestar os esclarecimentos necessários, de forma a bem delimitar o objeto pretendido, no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual o processo poderá ser arquivado.

Petrópolis, 29 de abril de 2021.

FABIO ALVES FERREIRA
Procurador Geral

Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

DESPACHO DO SECRETÁRIO N.º 001A/2021

- Expediente do dia 15/02/2021
Processo n.º 2781/2019 - Pregão Presencial n.º 31/2019 - Revogo parcialmente o presente certame em relação aos itens 07, 09 e 10 de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria e o art. 49 da Lei n.º 8666/1993.

Em: 15 de fevereiro de 2021

MAURÍCIO HOELZ VEIGA
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

(Decreto n.º 015 de 05 de fevereiro de 2021)

Secretaria de Fazenda

DESPACHOS FINAIS

- Expediente do dia 29/04/2021

PROCESSOS DEFERIDOS

62474/15; 62943/16; 63119/16; 62577/16; 62262/16; 60760/16; 62383/16; 62258/16; 41456/20; 48228/19; 64456/06; 42730/17; 41690/17; 40031/17; 21173/19; 21167/19; 39848/17; 39002/17; 11619/21; 43216/17; 45218/17; 47225/17; 48766/17; 48794/17; 50347/17; 51632/17; 51946/17; 52472/17; 52518/17; 53413/17; 54712/17; 53819/18; 42005/18; 32613/18; 32796/18; 53820/18; 14390/21; 55212/18; 60382/18; 60937/18; 61366/18; 63834/04; 30615/18; 29434/18; 29841/18; 31561/18; 31765/18; 64587/16; 405080/16; 64309/11; 413594/16; 60898/16; 60124/16; 59675/16; 58656/16; 58613/16; 56460/16; 27750/18; 27398/18; 27171/18; 00446/18; 59493/18; 59831/18; 58651/18; 58576/18; 58575/18; 57788/18; 56292/18; 31886/18.

PROCESSOS INDEFERIDOS

09090/21; 10622/21; 10815/21; 10795/21; 10374/21; 10053/21; 10000/21; 09732/21; 09646/21; 10658/21; 11042/21; 10902/21; 46184/20; 11392/21; 11276/21; 11347/21; 11096/21; 11122/21; 11138/21; 11145/21; 11152/21; 11283/21; 11279/21; 11032/21; 11023/21; 11030/21; 10892/21.

JAIR NUNES ALMAS
Secretário de Fazenda

Secretaria de Meio Ambiente

DESPACHO DO SECRETÁRIO N.º 01/2021

19709/20, 030786/20, 031656/20, 033366/20, 034822/20, 035341/20, 039215/20, 039217/20, 039219/20, 047082/20. INDEFERIDO.

Petrópolis, 26 de abril de 2021.

EDMARTO DE OLIVEIRA CAMPBELL JUNIOR
Secretário de Meio Ambiente

Secretaria de Saúde

CORRIGENDA

Portaria n.º 084/21, de 13 de abril de 2021, por ter saído com incorreção:

Onde se lê: "... RESOLVE, atualizar a Comissão Permanente da Rede Cegonha Municipal, a partir da data de publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2021, conforme abaixo relacionado:

Membros

Secretaria de Saúde

- ALESSANDRA COUTINHO PAINS, Coordenadora da Vigilância Epidemiológica;
- ANA DEAK, Diretora de Planejamento e Programação em Saúde;
- DANIELA FERNANDA MARIANO QUINTELLA, Enfermeira da Área Técnica de Saúde da Mulher;
- DEBORA CINELLI, Coordenadora da Área Técnica de Saúde da Criança;
- ÉLIDA MARTA SANTOS, Diretora do Centro de Saúde Coletiva Professor Manoel José Ferreira;
- LUANA DE SOUZA LOPES DE MELLO, Diretora do Departamento de Atenção Básica;
- PATRICIA RAMOS PEREIRA RODRIGUES, Coordenadora Geral de Áreas Técnicas;
- SANDRA MARIA DOS SANTOS PINTO, Coordenadora da Área Técnica de Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST).

Hospital Alcides Carneiro

- VANDER GUIMARÃES SILVA, Médico Obstetra do Hospital Alcides Carneiro.
- AMBE

- ALINE FURTADO DA ROSA, Enfermeira da Saúde da mulher do Ambulatório Escola (AMBE).

ALOISIO BARBOSA DA SILVA FILHO
Secretário de Saúde

Leia-se: "... RESOLVE, atualizar a Comissão Permanente da Rede Cegonha Municipal, a partir da data de publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de Fevereiro de 2021, conforme abaixo relacionado:

Membros

Secretaria de Saúde

- ALESSANDRA COUTINHO PAINS, Coordenadora da Vigilância Epidemiológica;
- ANA DEAK, Diretora de Planejamento e Programação em Saúde;
- DANIELA FERNANDA MARIANO QUINTELLA, Enfermeira da Área Técnica de Saúde da Mulher;
- DEBORA CINELLI, Coordenadora da Área Técnica de Saúde da Criança;
- ÉLIDA MARTA SANTOS, Diretora do Centro de Saúde Coletiva Professor Manoel José Ferreira;
- LUANA DE SOUZA LOPES DE MELLO, Diretora do Departamento de Atenção Básica;
- PATRICIA RAMOS PEREIRA RODRIGUES, Coordenadora Geral de Áreas Técnicas;
- SANDRA MARIA DOS SANTOS PINTO, Coordenadora da Área Técnica de Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST).

Hospital Alcides Carneiro

- VANDER GUIMARÃES SILVA, Médico Obstetra do Hospital Alcides Carneiro;
- LORENA SABBADINI DA SILVA, Coordenadora da Maternidade do Hospital Alcides Carneiro.
- AMBE
- ALINE FURTADO DA ROSA, Enfermeira da Saúde da mulher do Ambulatório Escola (AMBE).

ALOISIO BARBOSA DA SILVA FILHO
Secretário de Saúde

Coordenadoria Especial de Articulação Institucional

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Ficam convocados os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, para reunião ordinária, on-line, a ser realizada no próximo dia 06 de maio de 2021, às 18h00min, pelo aplicativo Zoom, cujo link será disponibilizado no aplicativo de conversa Whatsapp, no grupo do COMDEMA.

1) Pontos de pauta:

- Aprovação da ata do mês de março de 2021;
- Arborização, manutenção e poda de árvores no município de Petrópolis - Sr. Caique Simões Rodrigues Silva - Biólogo - Gerente de Conservação e Recuperação Ambiental - Secretaria de Meio Ambiente - PMP;

2) Assuntos gerais.

- Secretaria de Meio Ambiente, por meio do Setor de Educação Ambiental e da GECORA - Gerência de Conservação e Recuperação Ambiental realizaram o manejo e abertura da trilha do Parque Natural Municipal de Petrópolis, com inserção de setas de direção e informativas.

ROBERTA D'ANGELO C. L. PENNA
Presidente do COMDEMA

EDMARTO CAMPBELL JUNIOR

Vice-presidente do COMDEMA

ANDERSON CAMPOS FELIPE

Secretário Executivo do COMDEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE REVISÃO DO
PLANO DIRETOR E SUAS LEIS COMPLEMENTARES**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA REUNIÃO ORDINÁRIA**

O Conselho Municipal de Revisão do Plano Diretor e suas Leis Complementares – CRPD, através do seu Coordenador, CONVOCA todos os seus membros titulares para a quarta reunião ordinária do ano de 2021, a ser realizada no dia 05 de maio, quarta-feira, às 17h, porém, tendo em vista a impossibilidade de realizar reuniões presenciais em virtude da pandemia do COVID 19, a reunião será por vídeo conferência através do link <https://zoom.us/j/99280102417?pwd=Y2g0dEhrcDBNaEZ0cTRRL3VpbXVvdz09> para continuidade aos trabalhos. Solicita-se que, na impossibilidade de comparecimento do membro titular, este determine ao seu suplente que compareça à reunião. Na ausência dos titulares e respectivos suplentes, as justificativas deverão ser apresentadas por escrito à Secretaria do Conselho até 02 (dois) dias úteis após a reunião.

O CRPD convida também toda sociedade civil organizada, com a seguinte ordem do dia:

- 1) Aprovação da ata da reunião anterior;
- 2) Leitura do expediente;
- 3) Informes da Mesa e dos Conselheiros;
- 4) Ordem do dia com os seguintes temas:
 - a) Indicação de membros do Conselho para compor as Comissões de Trabalho: Comissão Jurídica, Comissão de Divulgação e Comissão de Revisão Legal;
- 5) Assuntos gerais;
- 6) Definição da pauta da reunião seguinte, sem prejuízo de inclusões posteriores que se fizerem necessárias;
- 7) Encerramento.

Petrópolis, 28 de abril de 2021.

GIL CORREIA KEMPERS VIEIRA – Ten. Cel. BM
Coordenador do CRPD

CONSELHO MUNICIPAL DE TOMBAMENTO
HISTÓRICO, CULTURAL E ARTÍSTICO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA REUNIÃO ORDINÁRIA**

O Conselho Municipal de Tombamento Histórico, Cultural e Artístico – CMTHCA, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, CONVOCA todos os seus membros Titulares para sua Reunião Extraordinária no mês de “MAIO”, a ser realizada no dia 05 de MAIO do corrente ano, quarta-feira às 10h. Porém, tendo em vista a impossibilidade de realizar reuniões presenciais em virtude da pandemia do COVID 19, a reunião será por vídeo conferência através do GOOGLE MEET, para continuidade aos trabalhos. Solicito que na impossibilidade de comparecimento do membro titular, este justifique sua falta e determine a presença de seu suplente para comparecimento à reunião.

E convida também toda sociedade civil organizada, com a seguinte ordem do dia:

- 1) Aprovação da ata da última reunião;
- 2) Análise da Legislação do Tombamento;
- 3) Análise de processos de redução de IPTU.

Link para acesso à reunião: <https://meet.google.com/wbe-zudu-hub>

Petrópolis, 28 de abril de 2021.

DALMIR CAETANO
Presidente do CMTHCA

Secretaria de Turismo**PORTARIA N.º 01 de 27 de abril de 2021**

O Secretário de Turismo – TURISPETRO, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento das determinações e recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro emitidas quando da análise das Contas dessa Secretaria de Turismo conforme instrução normativa CGR n.º 04 de 02 de agosto de 2018, a partir de 27/04/2021.

– MARÍLIA MILLS AGRA BERNARDES PINTO, matrícula n.º 24256-0

– ANA MARIA SOUZA E SILVA DE CARVALHO, matrícula n.º 23688-8

SAMIR DOS SANTOS EL GHAOUÍ
Secretário de Turismo

SEHAC

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
(PROCEDIMENTO COMPETITIVO)****COTAÇÃO ELETRÔNICA N.º 032/2021
REPETIÇÃO – PROCESSO N.º 058/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (SERINGA PERFUSORA COM BOMBAS DE SERINGA EM REGIME DE COMODATO), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Apresentação de Proposta e Cadastramento a partir de 05/05/2021 às 10h até 14/05/2021 às 10h, no endereço eletrônico www.bionexo.com.br.

O Edital estará disponível no endereço eletrônico citado (termos e condições) e www.alcidescarneiro.com. Valor Estimado: R\$ 295.900,00 As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Setor de Compras e Licitações, através dos endereços eletrônicos: licitacao@alcidescarneiro.com ou pelos telefones (24) 2236-6676/2236-6675.

Petrópolis, 29/04/2021.

FILIFE FURTUNA DE SOUZA
Diretor-Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO
(PROCEDIMENTO COMPETITIVO)****COTAÇÃO ELETRÔNICA N.º 024/2021
PROCESSO N.º 215/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO (CLIP HEM-O-LOCK) PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. Apresentação de Proposta e Cadastramento a partir de 05/05/2021 às 11h até 14/05/2021 às 11h, no endereço eletrônico www.bionexo.com.br.

O Edital estará disponível no endereço eletrônico citado (termos e condições) e www.alcidescarneiro.com. Valor Estimado: R\$ 58.000,00 As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Setor de Compras e Licitações, através dos endereços eletrônicos: licitacao@alcidescarneiro.com ou pelos telefones (24) 2236-6676/2236-6675.

Petrópolis, 29/04/2021.

FILIFE FURTUNA DE SOUZA
Diretor-Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO
(PROCEDIMENTO COMPETITIVO)****COTAÇÃO ELETRÔNICA N.º 026/2021
PROCESSO N.º 211/2021**

OBJETO: CONTRATAR EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CIRURGIAS VASCULARES, EM CARATER DE CONSIGNAÇÃO, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. Apresentação de Proposta e Cadastramento a partir de 05/05/2021 às 15h até 14/05/2021 às 15h, no endereço eletrônico www.bionexo.com.br.

O Edital estará disponível no endereço eletrônico citado (termos e condições) e www.alcidescarneiro.com. Valor Estimado: R\$ 751.752,60 As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Setor de Compras e Licitações, através dos endereços eletrônicos: licitacao@alcidescarneiro.com ou pelos telefones (24) 2236-6676/2236-6675.

Petrópolis, 29/04/2021.

FILIFE FURTUNA DE SOUZA
Diretor-Presidente

CORONAVÍRUS

QUEM DEVE PROCURAR O PONTO DE APOIO DA UPA CENTRO?

Pessoas que apresentem três sintomas importantes:
tosse, febre alta e dificuldade para respirar.

SAIBA COMO SE PREVENIR

- Nada de beijo, abraço ou aperto de mão
- Evite aglomerações
- Cubra o rosto ao tossir e espirrar
- Lave as mãos com água e sabão
- Utilize álcool gel
- Não compartilhe objetos de uso pessoal (como copos, talheres e garrafas).

EM CASO DE DÚVIDAS, LIGUE PARA 192